



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 044, de 07 de outubro de 2026, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 007, de 01 de outubro de 2026.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos Públicos, de Provimento em Comissão, conforme quadro abaixo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

QUANTIDADE	CARGO
05	ASSESSOR DE GABINETE I
05	ASSESSOR DE GABINETE II

Parágrafo Único: As referências e atribuições dos cargos, estão descritas na Lei Complementar nº 142/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 220 de 24 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Waldomiro Xavier de Souza Filho**”, aos 7 dias do mês de outubro de 2026

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito